



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.657, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.058.281,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e um reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 2.058.281,00
02 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 2.058.281,00
F.R.: 1.700	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320/64.

Excesso de arrecadação:	R\$ 2.000.000,00
Anulação (-):	R\$ - 58.281,00
02 - Poder Executivo	
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
04.122.0011.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ - 58.281,00
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51.00	1.700	R\$ 2.058.281,00

Anulação de dotação orçamentária:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	1.500	-	R\$ 58.281,00
0011.2046	3.3.90.39	1.500	R\$ 58.281,00	-

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00

Jaru/RO, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 18/12/2023 às 16:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **2049461** e o código verificador **03E55D54**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/12/2023**, edição **491**, página **18** e código verificador **15594**.

Referência: [Processo nº 19-14220/2023](#).

Docto ID: 2049461 v1